

**LEI Nº 786/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2017.**

**ALTERA O ARTIGO 2º, DA LEI Nº 645/2013, QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ADERIR AO PROGRAMA MAIS MÉDICOS, A CONCESSÃO DE AUXÍLIO MORADIA E ALIMENTAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

RENATO DE LIMA SOARES, Prefeito Municipal de Juquiá, faz saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica alterado ao artigo 2º da Lei Municipal nº 645/2013, passa vigorar com a seguinte redação:

*“ Art. 2º. O "Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá ao recurso pecuniário fixado no valor mensal de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) por profissional”.*

**Art. 2º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, principalmente a Lei nº 678/2014.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ, 05 DE OUTUBRO DE 2017.

RENATO DE LIMA SOARES  
Prefeito Municipal

ALAN RODRIGO DE ALMEIDA CORREA  
Diretor do Departamento Municipal de Governo e Administração

CAIO CESAR FREITAS RIBEIRO  
OAB/SP 93364  
Diretor do Departamento Municipal de Negócios Jurídicos